



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcia"

165

DECRETO Nº 3.198, DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

Regulamenta o artigo 277 da Lei nº 1961, de 28 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Assis.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o artigo 277 autoriza que o prazo de validade das certidões devam ser objeto de Regulamento,

DECRETA:

- Artigo 1º -** *As Certidões de que tratam o artigo 63, do Decreto nº 2.807/94, terão validade pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, prazo este, que deverá constar na certidão respectiva.*
- Artigo 2º -** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*
- Artigo 3º -** *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de agosto de 1997.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 27 de agosto de 1997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos